

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 163/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1124/2024

ASSUNTO: 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023. PRORROGAÇÃO DE PRAZO 12 MESES. Contratação da Companhia de Saneamento do Pará, para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e seus anexos, bem como as Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Belém.

DESTINO: Departamento Financeiro – DEFI

I – RELATÓRIO

Versa o presente Parecer acerca do Processo nº 1.124/2024, que tem como objeto a prorrogação de 12 meses, através do 1º Aditivo ao Contrato nº 046/2023, cujo objeto é a Contratação da Companhia de Saneamento do Pará, para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e seus anexos, bem como as Unidades Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Belém, no valor estimado de R\$ 2.718.000,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil reais).

1. O processo em epígrafe foi instruído com os seguintes documentos:
 - a) Memorando nº 017/2024 - ESG;
 - b) Demonstrativo de valores estimados ESG;
 - c) Justificativa para o Aditivo;
 - d) Cópia do contrato nº 046/2023;
 - e) Ata da primeira reunião extraordinária do Conselho de Administração de 06.02.23;
 - f) Estatuto Social;
 - g) Dispensa de regularidade Fiscal;
 - h) Relatório Preliminar de Fiscalização de Contrato;
 - i) Extrato de Dotação Orçamentária;
 - j) Parecer Jurídico nº507/2024 – AJUR/SEMEC;
 - k) 1º Termo Aditivo ao Contrato nº046/2023 e sua publicação no DOM;
 - l) RMS e SE Nº 7976, 8132, 8141/2024;
 - m) Notas de Empenho nº 430/2024 (R\$ 187.500,00 – E.D: 3390390000), 431/2024 (R\$ 556.250,00 – ED: 3390390000) e 432/2024 (R\$ 1.521.250,00 – E.D: 3390390000);

É o relatório.

II – DO CONTROLE INTERNO

2. A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno – CI, ao tempo que a Lei nº 8.496/06, dispõe acerca da sua instituição, nessa Prefeitura Municipal, atribuindo ao Controle Interno, “exercer as atividades de auditoria, fiscalização, avaliação da gestão, bem como o acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e contábil ou qualquer ato que resulte em receita e despesa para o Poder Público Municipal”.
3. Ainda em preliminar, torna-se necessário referimos que este CI está se manifestando no sentido de analisar as circunstâncias próprias de cada processo e na avaliação prévia das implicações legais a que está submetida esta Secretaria a título de orientação e assessoramento, ressaltando-se que, no caso de haver irregularidades, as mesmas serão apontadas em auditoria própria.

4. Assim, ressalta-se que a análise se infere apenas a despesa objeto do presente pleito, pelo que segue manifestação do Controle Interno.

III – DA ANÁLISE

O presente processo veio a este Controle Interno em 12/04/2024 para análise e verificação quanto à instrução processual, legalidade e demais formalidades pertinentes ao assunto, ocasião em atestamos que os atos foram praticados com observância ao que determina legislação vigente, nos termos da Lei nº 14.133/21 e demais instrumentos correlatos.

IV – CONCLUSÃO

5. Nesta análise foram enfocados apenas aspectos legais com base nos elementos fornecidos no processo, não sendo considerados critérios que levaram a administração a tal procedimento.
6. Sendo assim, a partir dos documentos que vieram a este Controle Interno e considerando a necessidade de contratação, e que há dotação orçamentária específica, concluo que o processo **ESTÁ EM CONFORMIDADE** com as normas vigentes, **estando apto a gerar despesas para a municipalidade** e, por fim, DECLARO estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para providências de alçada.
7. É o Parecer. S.M.J

Atenciosamente,

Belém, 16 de abril de 2024.

Coordenadora do Controle Interno

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2023 – SEMEC

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº046/2023 – SEMEC, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA.

PROCESSO Nº 1124/2024 – SEMEC

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- SEMEC**, órgão de sua administração direta, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.055.033/0001-52, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1291, Bairro: Nazaré, Belém/PA, neste ato representada por sua titular, **ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS**, brasileira, divorciada, licenciada plena em História, nomeada pelo Decreto Municipal nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de Março de 2023, portadora do RG nº 1304173 - SSP/PA e inscrita no CPF nº 082.381.702-49, residente e domiciliada nesta capital, doravante designado **USUÁRIO** e a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ – COSANPA**, Empresa Pública do Estado do Pará, inscrita no CNPJ/CGC/MF sob o nº 04.945.341/0001-90, estabelecida na Av. Magalhães Barata, nº 1201, Bairro de São Brás, Belém-PA, doravante denominada, simplesmente, **PRESTADORA DE SERVIÇOS**, neste ato representada por sua Diretora de Gestão de Pessoas e Logística **ANADELIA DIVINA SANTOS**, brasileira, casada, portador do RG nº 3398345 e CPF nº 211.336.012-00, residente na Cidade de Belém/PA, por seu Diretor Financeiro **VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 2761669 SSP/PA e CPF nº 514.629.402-00, residente na Cidade de Belém/PA e por seu Diretor Presidente **JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JÚNIOR** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 1417441 SSP/PA e CPF nº 217.932.982-20, residente na Cidade de Belém/PA, tem entre si justa e contratada, este **TERMO ADITIVO**, na forma da **RESOLUÇÃO Nº 002/2017**, de 06/07/2017, do **CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO DA AMAE/BELÉM** e alterações posteriores, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses do Contrato nº 046/2023 – SEMEC, considerando a necessidade de **Contratação da Companhia de Saneamento do Pará**, para a prestação dos serviços públicos de fornecimento de água, de acordo com o Regulamento Geral de Prestação de Serviços de Água e de Esgoto estabelecido pelas Agências Reguladoras de Saneamento Básico, sem prejuízo dos demais regulamentos e das normas inerentes, para atender a Secretaria municipal de Educação – SEMEC e seus anexos, bem como as Unidades

Educacionais pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Belém.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Este aditivo tem fundamento no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo prorroga o Prazo de Vigência por 12 (doze) meses a contar do término do contrato nº046/2023, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor total deste Termo Aditivo é **R\$ 2.718.00,00 (dois milhões, setecentos e dezoito mil reais)**, conforme quadro demonstrativo abaixo:

LOCAL	VALOR MENSAL ESTIMADO(R\$)	VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES (R\$)
ESCOLAS e UPS	152.125,00	1.825.500,00
UEIS	55.625,00	667.500,00
SEDE	18.750,00	225.000,00
TOTAL	226.500,00	2.718.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da Secretaria Municipal de Educação – SEMEC estão assegurados na seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2024:

Dotação 1:

Órgão: 2.08 – Secretaria Municipal De Educação;

Unidade: 21 – Secretaria Municipal De Educação;

Funcional. Programática: 12 – Educação;

Sub-Função: 122 – Administração Geral;

Programa: 0007 – Operacionalização e Manutenção Administrativa do Poder Executivo;

Projeto / Atividade: 2311 – Operacionalização das Ações Administrativas;

Sub-Ação: 002 – Realizar a Efetivação dos Contratos Celebrados para Atender a Sede da SEMEC;

Tarefa: 009 – Tarifas Públicas – Água e Esgoto;

Categoria Despesa: 3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte: 1500100100 – Identificação das despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

Parágrafo Único: A rubrica orçamentária referente ao saldo contratual de competência do exercício de 2025 será feita oportunamente mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1. Todas as demais cláusulas e condições do Contrato supracitado ficam inalteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO


7.1. A publicação do presente Termo Aditivo será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, em conformidade com o que estabelece a Lei nº 14.133/21.

Belém/PA, 01 de março de 2024.

ARACELI MARIA PEREIRA
LEMONS:08238170249

Assinado de forma digital por
ARACELI MARIA PEREIRA
LEMONS:08238170249
Dados: 2024.03.01 17:49:25 -03'00'

ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELÉM


ANAELIA DIVINA SANTOS
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS E LOGÍSTICA


VITOR AUGUSTO DA SILVA BORGES
DIRETOR FINANCEIRO


JOSÉ FERNANDO DE MENDONÇA GOMES JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE

TESTEMUNHAS:

1. PAOLA SOEILI PINHEIRO TAVALER
508.496.493-91

2. JAILSON DOS SANTOS OLIVEIRA
709.801.012-04

